



ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA – CONTRATO n° 09/2020.

CONTRATADA: 50.878.227 CLEBIANE MARIA DA SILVA GAMA, inscrita no CNPJ n° 50.878.227/0001-02, neste ato representado pela Sra. CLEBIANE MARIA DA SILVA GAMA, microempresendedora individual, inscrita no CPF n° 863.028.251-72.

DO OBJETO:

Locação mensal de uma (01) CAMINHONETE com carroceria de madeira, com capacidade mínima para 1,00 toneladas, movido à diesel, sem operador, e sem limite de horas de utilização, sendo uma caminhonete GM/CHEVROLET, D20, CUSTOM L.M, COR AZUL, DIESEL, CHASSI 9BG243NNHHC015162, PLACA CXE 1032, ano/modelo 1987/1987, a ser utilizado junto ao DMER.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o objeto do contrato em questão é locação mensal de uma caminhonete, que tem como característica a essencialidade e a execução continuada;

Considerando que os preços contidos no contrato que se finda serão mantidos, o que proporciona substancial vantagem para a administração municipal, na vigência da sua prorrogação, uma vez que não houve reajuste de preço;

Considerando ainda, a permissibilidade contida no art. Art. 57, III, da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 190 da Lei 14.133/2021;


JUSTIFICADA a prorrogação do contrato em pauta até **31 de DEZEMBRO DE 2025**, adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário do exercício.

AUTORIZAÇÃO

(Art. 57, § 2º, Lei 8.666/93 c/c art. 190 da Lei 14.133/2021)

Prestadas as necessárias justificativas, AUTORIZO a alteração do contrato supracitado para prorrogar sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.


Cébio Machado do Nascimento
Prefeito Municipal



PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, nesta data, no Placar of Centro Municipal de Ouidor/GO - CEP 75715-000 e no site www.ouvidor.go.gov.br
Ouidor, 06/01/2025
Secretário Adm. e Planejamento

04.3470-1102

Av. Irapuan Costa Júnior, 915

Centro Municipal de Ouidor/GO - CEP 75715-000

www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 22/2023.

Convite n° 02/2023.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Irapuan Costa Júnior n° 915, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n° 01.131.010/0001-29, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF n° 450.020.451-20, CI n° RG n° 2959067 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado, **50.878.227 CLEBIANE MARIA DA SILVA GAMA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 50.878.227/0001-02, neste ato representada pela Sra. **CLEBIANE MARIA DA SILVA GAMA**, microempresendedora individual, inscrita no CPF n° 863.028.251-72, denominada LOCADORA, RESOLVEM sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento do contrato n° 22/2023, assinado entre as partes em 11/07/2023, para prorrogar sua vigência até 31/12/2025, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato original n° 22/2023. **Termo Aditivo de Prazo** – protocolo n° 9372/2024, locação mensal de uma (01) CAMINHONETE com carroceria de madeira, com capacidade mínima para 1,00 toneladas, movido à diesel, sem operador, e sem limite de horas de utilização, sendo uma caminhonete GM/CHEVROLET, D20, CUSTOM L.M, COR AZUL, A DIESEL, CHASSI 9BG243NNHHC015162, PLACA CXE 1032, ano/modelo 1987/1987, a ser utilizado junto ao DMER.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025 e encerra em 31 de dezembro de 2025, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93 c/c art. 190 da Lei n° 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS:

3.1. O valor total da contratação será de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** para o período de 12 (doze) meses e de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** mensais, salvo disposição em contrário por acordo entre as partes.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

26.782.1045.4052 – MANUTENÇÃO DO DMER

33.90.39(00) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:



Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Ouvidor, no placar do prédio da Prefeitura, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR.

CNPJ nº 01.131.010/0001-29

Prefeito Municipal.

Cébio Machado do Nascimento.

CPF nº 450.020.451-20.



50.878.227 CLEBIANE MARIA DA SILVA GAMA.

CNPJ nº 50.878.227/0001-02.

Clebiane Maria da Silva Gama

CPF nº 863.028.251-72.

TESTEMUNHAS:


_____. CPF: 009.430.651-60


_____. CPF: 009.043.373-40



EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE nº 02/2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023 – PREFEITURA.

OBJETO: Locação mensal de uma (01) CAMINHONETE com carroceria de madeira, com capacidade mínima para 1,00 toneladas, movido à diesel, sem operador, e sem limite de horas de utilização, sendo uma caminhonete GM/CHEVROLET, D20, CUSTOM L.M, COR AZUL, A DIESEL, CHASSI 9BG243NNHHC015162, PLACA CXE 1032, ano/modelo 1987/1987, a ser utilizado junto ao DMER.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR. CNPJ nº 01.131.010/0001-29.

CONTRATADA: 50.878.227 CLEBIANE MARIA DA SILVA GAMA, CNPJ nº 50.878.227/0001-02.

VIGÊNCIA: 11/07/2023 a 31/12/2025.

BASE LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 c/a art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.1045.4052 – MANUTENÇÃO DO DMER
33.90.39(00) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o exercício de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.


Cébio Machado do Nascimento
Prefeito Municipal